



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 197/92

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em sessão realizada dia 11 de Dezembro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube de Laço " Portão da Fronteira", inscrito no C.G.C. ME sob nº 01.989.169/0001-89, uma área de terras com 24.138 m2 localizada dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte com terras da Reserva Municipal;

Ao Sul com terras de Euclides Antonio Fabris;

Ao Leste e Oeste com terras da Reserva Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel supra citado localiza-se a margem da rodovia MS-289 (Coronel Sapucaia / Amambai KM 1) e no mesmo já se encontra construída a sede do Clube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 14 de Dezembro de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 14.12.92